



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 17.151 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.484 Data 08 / 01 / 2019

Caderno: Imóveis Pag. 04

DISPÕE sobre o Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o art. 2º da Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre o estágio no Serviço Público;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 39.164/2018,

DECRETA:

Art. 1º O Quadro de Estagiários de cursos médio e superior da Prefeitura Municipal de Santo André, a vigorar no exercício de 2019, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	27
Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Ciência da Computação / Sistemas de Informação	11
Arquitetura e Urbanismo	32
Arquitetura e Urbanismo (Secretaria de Educação)	01
Biologia / Ciências Biológicas	04
Biologia / Ciências Biológicas (Secretaria de Educação)	10
Ciências e Tecnologia / Interdisciplinaridade - Bacharelado (Secretaria da Educação)	90
Ciências Sociais / Sociologia	13
Ciências Contábeis / Contabilidade	03
Comunicação Social – Jornalismo	06
Construções de Edifícios (nível superior)	02
Direito	60
Economia	02
Educação Artística	01

ÁREA	QUANTIDADE
Educação Física	09
Educação Física (Secretaria de Educação)	24
Enfermagem	01
Engenharia Agrônoma	01
Engenharia Ambiental	05
Engenharia Civil	21
Engenharia Civil (Secretaria de Educação)	01
Engenharia da Computação / Engenharia da informação / Redes de Computadores / Segurança da Informação	11
Engenharia Elétrica	03
Engenharia Eletrônica	02
Engenharia Mecatrônica	02
Farmácia	01
Física (Secretaria de Educação)	10
Geografia	01
Gestão de Pessoas / Recursos Humanos (Curso superior – tecnólogo)	05
Gestão de Tecnologia da Informação / Informática para Negócios	10
Tecnólogo Logística	02
Matemática	01
Matemática (Secretaria de Educação)	10
Nutrição	07
Pedagogia	700
Planejamento Territorial	07
Publicidade e Propaganda	01
Psicologia	18
Química (Secretaria de Educação)	10
Rádio, TV e Internet	01
Relações Públicas	01
Serviço Social	25
Serviço Social (Secretaria de Educação)	60
Técnico em Agrimensura	01
Técnico em Edificações	01
Técnico em Edificações (Secretaria de Educação)	02
Técnico em Estatística (Secretaria de Educação)	01
Turismo	24
Veterinária	04
TOTAL	1.245

Art. 2º O Quadro de Estagiários de curso superior do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, a vigorar no exercício de 2019, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas	08
Arquitetura e Urbanismo	02
Biblioteconomia	01
Ciências Biológicas / Biologia	06
Ciências Contábeis	02
Ciências Computação / Matem. Informática / Sistemas de Informação	01
Ciências Sociais / Sociologia	01
Comunicação Social / Jornalismo	01
Direito	05
Economia	01
Engenharia Ambiental	01
Engenharia Civil	08
Engenharia Elétrica	01
Engenharia Florestal	01
Engenharia Química	01
Engenharia Sanitária/Ambiental	03
Geografia	02
Gestão Ambiental	02
Pedagogia	02
Psicologia	02
Química	02
Serviço Social	03
Tecnologia em Construção de Obras Hidráulicas	01
TOTAL	57

Art. 3º O Quadro de Estagiários de curso superior e médio do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, a vigorar no exercício de 2019, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas/Pública	06
Auxiliar de Saúde Bucal	04
Ciências Contábeis	01
Direito	02
Economia	01
TOTAL	14

Art. 4º As despesas com execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de janeiro de 2019.

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE**